

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LEI MUNICIPAL Nº 068

de 20 de dezembro de 2001

“Concede títulos de Cidadão Benemérito aos integrantes da Comissão de Emancipação do Município de Coronel Pilar”

ROSALINO MORESCO, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São concedidos os títulos de “Cidadão Benemérito” do Município de Coronel Pilar/RS aos munícipes integrantes da Comissão Emancipacionista do então distrito de Coronel Pilar, pelos relevantes serviços prestados ao Município e em prol da coletividade, face ao esforço e empenho de seus integrantes na concretização da tão almejada emancipação política deste Município.

Art. 2º - Serão agraciados com os títulos referidos no artigo 1º todos os integrantes da Comissão Emancipacionista, credenciados pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, a seguir nominados:

- a) Sr. Rosalino Moresco;
- b) Sr. Danilo Zanettin;
- c) Sr. Luís Fernando Furlanetto;
- d) Sr. Celso Furlanetto
- e) Sr. Odir Laste;
- f) Sr. Ademir Vieceli;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

g) Sr. Luciano César Furlanetto;

h) Sr. Victor Rebelatto;

i) Sr. José Corbelini;

j) Sr. Otomar Villa (*in memorian*)

k) Sr. Lírio Furlanetto e;

l) Sr. João Corbelini.

Art. 2º - Os títulos serão concedidos em sessão solene da Câmara Municipal de Vereadores a ser realizada no dia 30 de dezembro de 2001, oportunidade em que os homenageados receberão os respectivos diplomas e troféus alusivos à honraria a ser concedida, na forma da Lei Municipal nº 066/2001.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CORONEL PILAR, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2001.

ROSALINO MORESCO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

Vandenir Antonio Miotti

Secretário Municipal da Administração e Fazenda